

PORTARIA Nº 289/2023/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar as servidoras para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato celebrado pela Secretária de Estado de Saúde, abaixo discriminado, **retroativo a partir da vigência abaixo:**

CONTRATO Nº 019/2021/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE: 01/03/2023 A 21/01/2024	
FORNECEDOR: W.N. DIAGNÓSTICA EIRELI - EPP	
SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL TITULAR - HEMOCENTRO	
DE: Benedito Elias Avanço - Matrícula: 58285	PARA: Gláucia Heloísa de Paula Souza - Matrícula: 315297/1
SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DE FISCAL - HEMOCENTRO	
DE: Anaclécia Pereira dos Santos - Matrícula: 305513	PARA: Silvana Salomão Cury Veloso - Matrícula: 63803/2

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28.028 de 25/06/2021.

Art. 3º Esta portaria vigorara no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 19 de abril de 2023.

JULIANO SILVA MELO

Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso
(Original Assinado)